

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**

Em 17 de maio de 2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o Requerimento n.º 119/2019, de retirada do Recurso n.º 3/2019, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 18/2019, de autoria do Vereador Valdir Porto, que disciplina as normas de trâfego de veículos de tração animal no perímetro urbano do Município de Unaí e altera a Lei n.º 2.334, de 27 de setembro de 2005, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de placas refletoras em bicicletas e em veículos de tração animal” e dá outras providências, sendo este rejeitado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que concluiu pela constitucionalidade, antijuridicidade e antirregimentalidade da proposição.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES